
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 066/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 066/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), criação de dotação no valor: R\$ 35.080,00 (Trinta e cinco mil e oitenta reais) e crédito suplementar no valor de: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais) para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Corona vírus -COVID 19

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 35.080,00 (Trinta e cinco mil e oitenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Corona vírus -COVID 19

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Total da suplementação: R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Corona vírus -COVID 19

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Total da anulação: R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BEFA512D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2020. Edição 2336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>